



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 6º do artigo 89 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 8.102, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Autor: Dep. Rodrigo Cunha.

DENOMINA RODOVIA LEONITA VIEIRA CAVALCANTI MELLO TRECHO DA AL – 220 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica denominada Rodovia Leonita Vieira Cavalcanti Mello a AL – 220, no trecho que se inicia no município de São Miguel dos Campos até o município de Barra de São Miguel, neste Estado.

Art. 2º- O Governo do Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem – DER/ AL, providenciará a sinalização de placas para a indicação do nome da Rodovia.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de abril de 2019.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de abril de 2019.



PAULO VALTER GONDIM
Diretor Geral